



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS -
CNPJ.12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1.237 DE 23 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Estabelece Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 2018, e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Ezequiel de Carvalho Costa, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

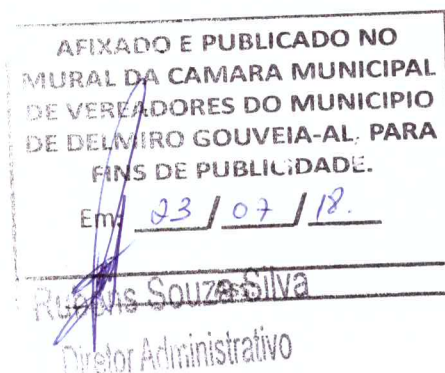
Art. 1º - Os Arts. 4º e 5º do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Delmiro Gouveia, para o exercício financeiro para 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 5º

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até om limite de 10% (dez por cento) da receita prevista nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro de 2018.


Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registre-se, Publique-se
e
cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 23 de
julho de 2018.


Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de
Delmiro Gouveia, 23 de julho de 2018.


Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo

AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICIPIO
DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA
FINS DE PUBLICIDADE.
Em: 23 / 07 / 18
Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14 Parágrafo Único, inciso I, alínea J da Resolução nº 09/1991, Regimento Interno da Câmara, resolve PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.237/2018 que Estabelece Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 2018, e adota outras providências correlatas.

Registre-se, Publique-se

e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, de 23 de julho de 2018.

Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registrada, publicada e arquivada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 23 de julho de 2018.

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo

AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA FINS DE PUBLICIDADE. Em: <u>23 / 07 / 18.</u> Rubens Souza Silva Diretor Administrativo
--